

= L E I Nº 68/71 =
= Oriundo do Executivo =

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a ocupar terreno no loteamento São Cristovão, nesta cidade.-

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou a seguinte

= L E I =

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a ocupar o terreno que fora destinado à Praça Pública, no loteamento São Cristovão, na área Urbana desta cidade, para fins de instalação de um britador e seus respectivos equipamentos, de propriedade desta Municipalidade.-

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ibaiti, em 23 de julho de 1.971.-

MANOEL DE MOURA BUENO
Presidente

LEVI ROSA DOS SANTOS
Secretário